de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: **9076**Versão: **4.0 pt**data de elaboração: 02.04.2019

Revisão: 02.03.2024

Versão: **4.0 pt**Substitui a versão de: 05.12.2022

Versão: (3)

# SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

#### 1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Pentóxido de fósforo** ≥99 %, pó

Número do artigo 9076

Número de registo (REACH) 01-2119489912-25-xxxx

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

015-010-00-0

 Número CE
 215-236-1

 Número CAS
 1314-56-3

### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes:

Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica Utilização como matéria-prima

Produto intermédio

Formulação [mistura] de preparações e/ou reem-

balagem (excluindo ligas)

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para pulverizar ou injectar. Não utili-

zar para produtos que entrem em contacto directo com a pele. Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas, incluindo os

dos animais.

### 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

Portugal (pt) Página 1 / 19

-

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

### 1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos CIAV	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	www.inem.pt.ci- av

#### 1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

# SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

#### 2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.2	Corrosão/irritação cutânea	1A	Skin Corr. 1A	H314

#### Informação suplementar de perigo

Código	Informação suplementar de perigo
EUH014	reage violentamente em contacto com a água

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

# Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

A corrosão cutânea produz danos irreversíveis na pele, nomeadamente, necrose visível em toda a epiderme e atingindo a derme.

#### 2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

**Pictogramas** 

GHS05



#### Advertências de perigo

H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Portugal (pt) Página 2 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### Advertências de prudência

#### Recomendações de prudência - prevenção

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção faci-

al

Recomendações de prudência - resposta

P301+P330+P331 EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente to-

da a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água ou tomar um duche

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água

durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possí-

vel. Continue a enxaguar

P310 Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico

#### Informação suplementar de perigo

EUH014 Reage violentamente em contacto com a água.

#### Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)



H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.

P301+P330+P331 EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito.

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. En-

xaguar a pele com água ou tomar um duche.

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos.

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

EUH014 Reage violentamente em contacto com a água.

# 2.3 Outros perigos

P310

#### Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

# SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

### 3.1 Substâncias

Nome da substância Pentóxido de fósforo

Fórmula molecular  $O_{10}P_4$  Massa molar  $142 \, {}^g/_{mol}$ 

N° de registo REACH 01-2119489912-25-xxxx

 N° CAS
 1314-56-3

 N° CE
 215-236-1

 N° de índice
 015-010-00-0

Portugal (pt) Página 3 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

# SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

### 4.1 Descrição das medidas de emergência



#### **Notas gerais**

Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Auto-protecção do socorrista.

### Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

### Após contacto com a pele

Após contacto com a pele lavar imediata e abundantemente com água. É necessário tratamento médico imediato, uma vez que as queimaduras químicas podem levar a feridas de cura difícil.

### Após contacto com os olhos

Em caso de contacto com os olhos, lavar de imediato com bastante água corrente mantendo as pálpebras abertas e consultar um oftalmologista. Proteger o olho não atingido.

### Após ingestão

Enxaguar imediatamente a boca e beber muita água. Contacte imediatamente o médico. Em caso de ingestão, existe risco de perfuração do esófago e do estômago (efeito corrosivo forte).

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Corrosão, Risco de cequeira, Perfuração do estômago

# **4.3** Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários nenhum

# SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

### 5.1 Meios de extinção



### Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio pó seco para extinção de incêndios, pó ABC, areia seca

#### Meios inadequados de extinção

água, água pulverizada, espuma

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não combustível.

### Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Óxidos de fósforo (PxOy)

Portugal (pt) Página 4 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo. Usar vestuário de protecção de químicos.

# SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

#### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar as poeiras.

#### 6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã). Remover utilizando meios mecânicos.

### Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos. Controlo de poeiras.

#### Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação.

#### 6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

# SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

#### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Manipular e abrir o recipiente com prudência. Evitar formação de pó. Limpar cuidadosamente as superfícies contaminadas.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras Eliminação de depósitos de poeiras.

#### Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

#### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local seco. Manter o recipiente bem fechado. Sólido higroscópico.

#### Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

#### Proteger da exposição externa, como seja

humidade, contacto com ar/oxigénio

Portugal (pt) Página 5 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### Ter em conta outros conselhos:

#### Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

### Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

#### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

# SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

#### Parâmetros de controlo

#### Valores-limite nacionais

### Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	N° CAS	Identifi- cador	VLE - MP [mg/ m³]	VLE - CD [mg/ m³]	VLE - CM [mg/ m³]	Nota- ção	Fonte
EU	pentóxido de difosforo	1314-56-3	IOELV	1				2006/15/CE
PT	pentóxido de difósforo	1314-56-3	VLE	1				DL n.º 24/ 2012

#### Notação

VLE - CD Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário) Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições

VLE - CM

VLE - MP Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração). medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

#### Valores para a saúde humana

#### **DNEL** e outros níveis limite relevantes Parâmetro de **Nível limite** Objectivo de pro-Utilizado em Tempo de exposição tecção, via de ex-posição perigo DNEL 1 mg/m<sup>3</sup> humana, inalatória trabalhador (indústria) crónicos - efeitos sistémicos DNEL 68,7 mg/kg pc/ humana, cutânea trabalhador (indústria) crónicos - efeitos sistémicos

#### Valores ambientais

PNEC e o	PNEC e outros níveis limite relevantes					
Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição		
PNEC	66,5 <sup>µg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	6,65 <sup>µg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição úni- ca)		
PNEC	10 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição úni- ca)		

Portugal (pt) Página 6 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### PNEC e outros níveis limite relevantes

Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição
PNEC	249 <sup>µg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	24,9 <sup>µg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	10,7 <sup>µg</sup> / <sub>kg</sub>	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição úni- ca)

#### 8.2 Controlo da exposição

### Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

#### Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral. Usar protecção facial.

#### Protecção da pele





#### • protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

#### • tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

#### • espessura do material

>0,11 mm

#### duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

#### • outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Portugal (pt) Página 7 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Desenvolvimento de poeiras. Dispositivo filtrador de partículas (NE 143). P1 (filtra pelo menos 80% das partículas em suspensão, código de cores: Branco).

#### Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

# SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico sólido
Forma pó
Cor branco
Odor sem odor

Ponto de fusão/ponto de congelação 420 °C a 4.799 hPa (ECHA)

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

não determinado

Inflamabilidade não combustível
Limite superior e inferior de explosividade não determinado
Ponto de inflamação não aplicável
Temperatura de autoignição não determinado

Temperatura de decomposição não relevante

pH (valor) 3,6 (em solução aguosa: 0,1 <sup>g</sup>/<sub>1</sub>) (ECHA)

Viscosidade cinemática não relevante

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 850 g/l a 20 °C

Solubilidade em solventes orgânicos insolúvel (< 1 mg/l)

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

não relevante (inorgânico)

Pressão de vapor 22,6 hPa a 250 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 2,284 g/<sub>cm³</sub> a 20 °C (ECHA)

Densidade relativa do vapor Não está disponível informação relativa a esta

propriedade.

Portugal (pt) Página 8 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

Densidade aparente ~700 kg/<sub>m³</sub>

Características das partículas Sem dados disponíveis.

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: classes de perigo de acordo com GHS

(perigos físicos): não relevante

Outras características de segurança: Não existe informação adicional.

# SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

#### 10.1 Reatividade

Este material não é reactivo em condições ambientais normais.

#### 10.2 Estabilidade química

Sensível à húmidade. Sólido higroscópico.

### 10.3 Possibilidade de reações perigosas

**Reage violentamente com:** Peróxido de oxigénio, Percloratos, Metal alcalino-terroso, **Perigoso/reacções perigosas com:** Álcoois, Amoníaco, Jodo, Metais, Lixívia forte, Água, Sódio

### 10.4 Condições a evitar

Humidade. Contacto com ar/oxigénio.

#### 10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

# SECÇÃO 11: Informação toxicológica

# 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

### Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

#### Corrosão/irritação cutânea

Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

#### Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca lesões oculares graves.

### Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

### Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Portugal (pt) Página 9 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

### Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

### Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

#### Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

### Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

#### Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

#### • Em caso de ingestão

Em caso de ingestão, existe risco de perfuração do esófago e do estômago (efeito corrosivo forte)

#### • Se entrar em contacto com os olhos

provoca queimaduras, Provoca lesões oculares graves, risco de cegueira

#### • Em caso de inalação

tosse, dificuldades respiratórias

#### • Se entrar em contacto com a pele

provoca queimaduras graves, provoca feridas de regeneração deficiente

### Outras informações

nenhum

### 11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

#### 11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

# SECÇÃO 12: Informação ecológica

#### 12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade em meio	aquático (aguda)			
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição
FrC50	66.5 <sup>mg</sup> / <sub>1</sub>	alga	FCHA	72 h

Toxicidade em meio	Toxicidade em meio aquático (crónica)			
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição
EC50	>1.000 <sup>mg</sup> / <sub>l</sub>	microrganismos	ECHA	3 h

Portugal (pt) Página 10 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

### 12.2 Persistência e degradabilidade

Não estão disponíveis dados.

#### 12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

#### 12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

#### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

#### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

#### 12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

# SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

#### Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

#### Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

#### 13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

#### Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP8 corrosivo

#### 13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

Portugal (pt) Página 11 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

# SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

#### 14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID ONU 1807 Código IMDG ONU 1807 OACI-IT ONU 1807

#### 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID PENTÓXIDO DE FÓSFORO
Código IMDG PHOSPHORUS PENTOXIDE
OACI-IT Phosphorus pentoxide

#### 14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

ADRRID 8
Código IMDG 8
OACI-IT 8

### 14.4 Grupo de embalagem

ADRRID II
Código IMDG II
OACI-IT II

### **14.5 Perigos para o ambiente** não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

#### 14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

#### 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

#### 14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

# Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de transporte PENTÓXIDO DE FÓSFORO

Menções no documento de transporte UN1807, PENTÓXIDO DE FÓSFORO, 8, II, (E)

Código de classificação C2 Rótulo(s) de perigo 8



Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 kgCategoria de transporte (CT)2

Portugal (pt) Página 12 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

Código de restrição em túneis (CRT) E

Número de identificação de perigo 80

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação C2

Rótulo(s) de perigo 8



Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 kgCategoria de transporte (CT)2Número de identificação de perigo80

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte PHOSPHORUS PENTOXIDE

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1807, PHOSPHORUS PENTOXIDE, 8, II

Poluente marinho Rótulo(s) de perigo 8



Quantidades exceptuadas (QE)E2Quantidades limitadas (QL)1 kgEmSF-A, S-B

Categoria de acondicionamento A

Grupo de segregação 1 - Ácidos

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Phosphorus pentoxide

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1807, Phosphorus pentoxide, 8, II

Rótulo(s) de perigo 8



Quantidades exceptuadas (QE) E2
Quantidades limitadas (QL) 5 kg

Portugal (pt) Página 13 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

# SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substancias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	N° CAS	Restrição	N°
Pentóxido de fósforo	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

#### Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas

que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para a reprodução do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para concentração igual ou superior a produção do categoria 1A, 1B ou 2, se a cubstância con categoria 1A,

ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso; c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2,

se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (\*1), se a substância estiver

e, no caso de uma substancia enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (\*1), se a substância estivel presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso: i) «Produtos enxaguáveis»; ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranes musescante.

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»; iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;

q) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

.º. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética,

«micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo. 3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar una cuesta concentração por a la liferação h b) o la concentração de la concentração de la concentração por a la liferação h b) o la concentração de la concentra de la concentração de la concentra de la concentração de la concentração de la concentração de la concentração de la concentra de la concentra de la concent

difica de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no

n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzino efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entra-

da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações: a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;

Página 14 / 19 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### Legenda

b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consi-deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser méncionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

#### Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

#### Directiva Seveso

2012/	2012/18/UE (Seveso III)				
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar ra a aplicação de rec ferior e s	(em toneladas) pa- quisitos de nível in- uperior	Notas	
01	outros perigos (EUH014)	100	500	58)	

#### Notação

Substâncias ou misturas com a advertência de perigo EUH014

#### **Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)**

Teor de COV	0 %
Teor de COV	0 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>

#### Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	0 %
Teor de COV	0 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Página 15 / 19 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva\_Quadro Água (WFD)

não referido

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

#### **Outras informações**

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

#### Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TR	CICR	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada (ACTIVE)
VN	NCI	a substância está listada

Legenda

Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) CSCL-ENCS

DSL

Domestic Substances List (DSL)
Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China National Inventory of Chemical Substances

**INSQ** 

Página 16 / 19 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

Legenda

KECI Korea Existing Chemicals Inventory
NCI National Chemical Inventory
NZIOC New Zealand Inventory of Chemicals
PICCS Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)
REACH Reg. REACH substâncias registadas
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory
TCCA Towic Substance Control Act

TCSI TSCA Toxic Substance Control Act

#### 15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

# SECÇÃO 16: Outras informações

### Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.3		Propriedades desreguladoras do sistema endó- crino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.	sim
15.1	Teor de COV: 0 % 0 <sup>9</sup> / <sub>I</sub>	Teor de COV: 0 %	sim
15.1		Teor de COV: 0 <sup>g</sup> / <sub>l</sub>	sim
15.1		Inventários nacionais: alteração na lista (quadro)	sim
15.2	Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segu- rança química para esta substância.	Avaliação da segurança química: De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma ava- liação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quanti- dades de 10 toneladas ou mais por ano por re- gistrante.	sim

### Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2006/15/CE	Directiva da Comissão que estabelece uma segunda lista de valores limite de exposição profissional indi- cativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho e que altera as Directivas 91/322/CEE e 2000/ 39/CE
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)

Portugal (pt) Página 17 / 19

**Ficha de Dados de Segurança** de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e trans- põe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero Ex-polímero
n° CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - CM	Limite superior
VLE - MP	Média ponderada

Portugal (pt) Página 18 / 19

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



#### Pentóxido de fósforo ≥99 %, pó

número do artigo: 9076

#### Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

### Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

### Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 19 / 19